



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 - LRF

EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"

() Criação () Expansão (x) Aperfeiçoamento

Reajuste no valor do pró-labore de policiais militares, prestando serviços no setor de trânsito do município. São 48 militares com reajuste de R\$ 100,00 cada um.

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º

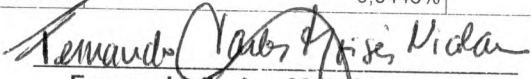
INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE	ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º
PPA - Plano Plurianual	(x) Previsão Orçam.Inicial
Lei nº 3.789/13	() Anulação Total/Parcial
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	() Excesso Arrecadação
Lei nº 3.128/13	() Superávit Exerc. Anterior
LOA - Lei Orçamentária Anual	
Lei nº 3.829/13	

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º

A teor dos diplomas legais acima mencionados, entendemos possível a concessão do reajuste indicado ao 48 militares com reajuste de R\$ 100,00 ao mês, cada um.

DESCRIÇÃO	2015	2016	2017
(A) Superávit/Déficit Financ. do exercício anterior R\$			
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	124.651.000,00	129.129.695,00	136.530.800,00
(C) Disponibilidade projetada	124.651.000,00	129.129.695,00	136.530.800,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	38.400,00	57.600,00	57.600,00
(E) Manutenção da Nova despesa			
(F) (D + E) Total da nova despesa + Manutenção	38.400,00	57.600,00	57.600,00
(F/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,0308%	0,0446%	0,0422%
(F/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,0308%	0,0446%	0,0422%

Ibitinga, 13 de janeiro de 2.014


Fernando Carlos Moisés Nicolau
Contador Informante

DESPACHO ADMINISTRATIVO (LRF, art. 16,I)

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

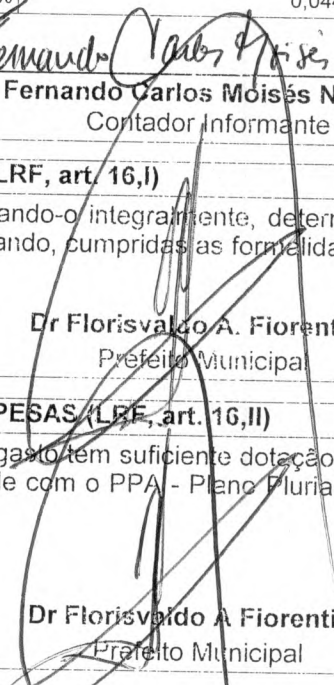
Ibitinga, 22 de abril de 2.015


Dr. Florivaldo A. Fiorentino
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (LRF, art. 16,II)

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes

Ibitinga, 22 de abril de 2.015


Dr. Florivaldo A. Fiorentino
Prefeito Municipal